



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 23/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 259/2018

PROTOCOLADO

Em: 10.05.18 às 14:22

Manoel Perote
SECRETARIA

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.521/2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 2.521/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 2º - Ficam revogadas em seu inteiro teor, as Leis Municipais 1.654/95; 1.655/95; 1.812/98 e 2.293/05.

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 09 de maio de 2018.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 10/05/2018
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

[assinatura]
EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se para consertar um equívoco ocorrido no artigo segundo da Lei Municipal 2.521/2009, o qual revoga inúmeras Leis que tratam do envio de Atos Administrativos para a Câmara Municipal de Vereadores, especificamente onde constou a Lei Municipal 2.203/05, leia-se Lei Municipal 2.293/05.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 09 de maio de 2018.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal